DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição N°001

Santa Helena, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OFICIO Nº. 011/2025 – GAPRE

Santa Helena – PB. Em 31 de janeiro de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco Bradesco Assunto:
Delegação de Poderes

Sr. Gerente,

Através do presente, informamos a seguir, os responsáveis pela movimentação financeira das contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, CNPJ 08.764.284/0001-02**,

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
CPF: 034.516.634-57
RG: 1.966.975 SSDS/PB

GUILHERME BRASILEIRO ABRANTES
CPF: 045.084.264-92
RG: 2468946 SSP/PB

Os responsáveis acima qualificados terão os seguintes poderes, com validade até 31/12/2028: Emitir cheques; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes de contas correntes e de investimentos; Requisitar Talonário de Cheques; Autorizar Débitos em conta Relativo a Operações; Retirar Cheques Devolvidos; Endossar Cheques; Sustar/Contra Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Cadastrar, Alterar e desbloquear Senhas; Efetuar Saques em Conta Corrente; Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico; Efetuar transferência por Meio Eletrônico; Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro; Emitir Comprovantes; Efetuar Transferência para a mesma Titularidade e encerrar contas de depósito.

Ciente de sua atenção, aproveito para elevar os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO CLEBER FERREIRA LIMA
Data: 31/01/2025 15:15:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição N°001

Santa Helena, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 042/2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR NOBILINO KENNEDY EGÍDIO ANDRADE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 283/94 (Estatuto do Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Santa Helena/PB), e em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência, moralidade, legalidade, impessoalidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 305/2024, que concluiu pela prática de infração funcional grave por parte do servidor Nobilino Kennedy Egídio Andrade Pereira, matrícula nº 26020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi regularmente notificado para apresentar defesa ou justificativas, mas manteve-se inerte, configurando ausência de contraditório no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor, caracterizada pela falta de assiduidade ao serviço público, configura hipótese de aplicação da pena de demissão, conforme disposto no art. 198, II, da Lei Municipal nº 283/94;

CONSIDERANDO que a penalidade deve ser aplicada com a anotação **"A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO",** conforme previsto no art. 198, § 3º, da Lei Municipal nº 283/94, em razão da gravidade dos fatos apurados e dos prejuízos causados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido, **A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**, o servidor Nobilino Kennedy Egídio Andrade Pereira, matrícula nº 26020, ocupante de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 198, II, da Lei Municipal nº 283/94, em razão de falta de assiduidade injustificada ao serviço público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de formalizar a comunicação da demissão ao interessado, com entrega de cópia desta Portaria, bem como de promover as anotações e registros necessários nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Helena/PB, 31 de janeiro de 2025.

_____
João Cleber Ferreira de Lima
Prefeito Constitucional de Santa Helena/PB

PORTARIA Nº 043/2025

Santa Helena – PB. Em 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 501/2007, 02 de janeiro de 2007, Lei Municipal nº 653/2013, 27 de maio de 2013 e pela Lei Municipal n/ 872/2023, 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **ERISMEIRE TAVARES LOPES,** RG. Nº. 3239915 SSDS/PB e CPF. Nº. 102.756.094-64, do cargo de **PROCURADORA JURIDICA GERAL DO MUNICIPIO** do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 31 de janeiro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição N°001

Santa Helena, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 044/2025

Santa Helena – PB. Em 31 de janeiro de 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 501/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **GENIVAL PEREIRA DE SOUSA,** RG Nº 378184 SSP/PB e CPF Nº 012.274.058-04, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 31 de janeiro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional